



DIÁRIO OFICIAL “O MUNICÍPIO”

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

SEXTA-FEIRA, 1º DE DEZEMBRO DE 2023

ANO XXXV - Nº 6742

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 14.119, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUIU O DIA DE DOAR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município o “Dia de Doar”, a ser comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de novembro de 2023.

O DELMO LEÃO
Prefeito

Autoria do Projeto: Eduardo Moraes

DECRETOS

DECRETO Nº 20.817, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA OS ANEXOS I E III DO DECRETO Nº 20.290, DE 1º DE ABRIL DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos artigos 8º, 9º e 38 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 e suas alterações, DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e III do Decreto 20.290, de 1º de abril de 2023, e suas alterações, que passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de novembro de 2023.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARCO TÚLIO DE CASTRO CALIMAN
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

“ANEXO I

“Órgão: Fundação Uberlandense de Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL

CARGO/FUNÇÃO - NÍVEL	QTDE.	TOTAL DE PONTOS DAM UNITÁRIOS	TOTAL DE PONTOS FCM UNITÁRIOS
DSM	1	-	-
DAM-4	12	22,8	-
DAM-5	5	11,0	-
DAM-6	49	122,5	-
DAM-7	1	2,7	-
DAM-8	4	12,0	-
DAM-9	9	27,9	-
DAM-10	3	9,9	-
DAM-11	1	3,5	-
DAM-12	7	25,9	-
DAM-13	5	23,5	-
DAM-15	6	39,6	-
DAM-16	1	7,0	-
FCM-2	18	-	21,6
FCM-3	1	-	1,4
FCM-4	13	-	20,8
FCM-7	13	-	31,2
FCM-13	1	-	6,0
TOTAIS	150	308,3	81,0

”(NR)

“ANEXO III

ORGANOGRAMA CARGOS POR HIERARQUIA FUNCIONAL

“Órgão: Fundação Uberlandense de Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL

CARGO	NÍVEL	QTDE.
FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER		
GABINETE DO DIRETOR GERAL		
Diretor	DSM	1
Assistente	DAM-9	1
Assistente	DAM-6	5
Assessoria de Comunicação		
Assessor-Chefe	DAM-12	1
Assessor	DAM-6	2
Assessor Técnico Habilitação: Experiência com equipamentos Audio-visuais	DAM-5	1
Assessor	DAM-4	1
DIRETORIA DE COMPLIANCE E CONTROLADORIA INTERNA		
Diretor	DAM-16	1
Assistente	DAM-4	1
DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
Diretor	DAM-15	1
Coordenador	DAM-8	1
DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA		
Diretor	DAM-15	1
Núcleo Administrativo		
Coordenador	DAM-13	1
Assistente	DAM-6	1
Assistente	DAM-6	1
Assistente	DAM-4	1
Assistente	FCM-13	1
Assistente	FCM-7	2
Assistente	FCM-2	3
Núcleo Financeiro		
Coordenador	DAM-13	1
Assessor Técnico Habilitação: Contador com CRC	DAM-12	1
Assistente	DAM-9	1
Assistente	DAM-4	1
Assistente	FCM-4	2
Assistente	FCM-7	1
Núcleo de Planejamento e Orçamento		
Coordenador	DAM-12	1
Assistente	FCM-7	1
Núcleo de Recursos Humanos		
Coordenador	DAM-13	1
Assistente	DAM-5	1

Assistente	FCM-7	3
PROCURADORIA GERAL FUNDACIONAL		
Procurador Geral Fundacional Habilitação: Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	DAM-15	1
Assessor Técnico Habilitação: Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	DAM-12	1
Assistente	DAM-4	1
DIRETORIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA		
Diretor	DAM-15	1
Supervisor	DAM-12	3
Assessor	DAM-9	7
Assessor	DAM-6	15
Assessor	DAM-6	23
Assistente	DAM-5	1
Assistente	DAM-4	2
Assistente	FCM-7	4
Assistente	FCM-4	5
Assistente	FCM-2	8
Assistente	FCM-3	1
Núcleo de Iniciação Esportiva		
Coordenador	DAM-11	1
Núcleo UTC/CMAR		
Coordenador	DAM-10	1
Núcleo SESI GRAVATÁS		
Coordenador	DAM-10	1
Núcleo do Parque Aquático Deputado João Bittar Júnior		
Coordenador	DAM-8	1
DIRETORIA DE PARADESPORTO		
Diretor	DAM-15	1
Supervisor	DAM-4	1
Assistente	FCM-7	1
DIRETORIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA NOS DISTRITOS		
Diretor	DAM-13	1
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FÍSICA		
Diretor	DAM-15	1
Coordenador	DAM-13	1
Supervisor	DAM-8	2
Assistente	DAM-5	2
Assistente	DAM-4	3
Assessor	DAM-7	1
Assistente	FCM-7	1
Núcleo do Parque do Sabiá		
Coordenador	DAM-10	1
Assistente	DAM-4	1
Assistente	FCM-4	6
Assistente	FCM-2	3
Núcleo do Estádio Municipal		
Supervisor	DAM-6	1
Assistente	FCM-2	2
Núcleo da Arena Tancredo Neves “Sabiãozinho”		
Supervisor	DAM-6	1
Assistente	FCM-2	2

”(NR)

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I, II, III, IV e V, §3º, inciso I, §4º, inciso I e artigo 8º, §8º, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 14, Nível de Qualificação – Ensino Médio, o servidor JOSÉ CARLOS VIEIRA, matrícula nº 5.711-8, inscrito no

CPF sob o nº ***.180.926-**, lotado na PMU – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nos termos do Processo Administrativo nº 319/2023 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 16 de novembro de 2023.

Uberlândia, 23 de novembro de 2023.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 8º, incisos I, II, III, IV e V, §6º, inciso I, alínea “a”, §7º, inciso I e §8º, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Profissional de Apoio Escolar, Padrão 14, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora VÂNIA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº 13.452-0, inscrita no CPF sob o nº ***.254.856-**, lotada na PMU – Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, nos termos do Processo Administrativo nº 316/2023 – ART 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 16 de novembro de 2023.

Uberlândia, 23 de novembro de 2023.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea ‘b’, da Lei Municipal nº 8.049, de 24 de junho de 2002, artigo 40, §1º, inciso III, alínea ‘b’, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Médico, Padrão 10, Nível de Qualificação – Especialização, o servidor BOANERGENS HENRIQUE DE MELO, matrícula nº 18.044-0, inscrito no CPF sob o nº ***.319.506-**, lotado na PMU – Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo Administrativo nº 317/2023 – AVP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de novembro de 2023.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §3º, inciso I, §4º, inciso I e artigo 8º, §8º, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, Padrão 15, Nível de Qualificação – Ensino Fundamental Incompleto, o servidor EDUARDO HUMBERTO ROSA, matrícula nº 3.904-7, inscrito no CPF sob o nº ***.057.906-**, lotado na PMU – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos do Processo Administrativo nº 328/2023 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 20 de novembro de 2023.

Uberlândia, 29 de novembro de 2023.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §3º, inciso I, §4º, inciso I e artigo 8º, §8º, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 15, Nível de Qualificação – Ensino Médio, a servidora IRIDES ALVES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 12.841-4, inscrita no CPF sob o nº ***.937.236-**, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 323/2023 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 17 de novembro de 2023.

Uberlândia, 29 de novembro de 2023.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I, II, III, IV e V, §3º, inciso I, §4º, inciso I e artigo 8º, §8º, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 15, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora LILIAN DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 10.999-1, inscrita no CPF sob o nº ***.587.802-**, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Processo Administrativo nº 326/2023 – ART2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 20 de novembro de 2023.

Uberlândia, 29 de novembro de 2023.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I, II, III, IV e V, §3º, inciso I, §4º, inciso I e artigo 8º, §8º, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física, Padrão 13, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora MARIA RAQUEL BORGES, matrícula nº 15.558-6, inscrita no CPF sob o nº ***.526.326-**, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Processo Administrativo nº 324/2023 – ART2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 17 de novembro de 2023.

Uberlândia, 29 de novembro de 2023.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I,II, III, IV e V, §3º, inciso I, §4º, inciso I e artigo 8º, §8º, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 15, Nível de Qualificação – Ensino Fundamental Incompleto, a servidora MARLI SILVESTRE TEIXEIRA, matrícula nº 12.939-9, inscrita no CPF sob o nº ***.237.326-**, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 322/2023 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 17 de novembro de 2023.

Uberlândia, 29 de novembro de 2023.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o motivo abaixo mencionado,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação para o cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Interno, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação, constante no Decreto s/nº de 25 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 6720, em 27 de outubro de 2023, da pessoa abaixo mencionada, sendo:

CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO						
ORDEM CONVOCAÇÃO	LISTA	CLASS. AMPLA	CLASS. NEGROS	CLASS. PcD	CANDIDATO	MOTIVO
14	AMPLA	13	-	-	VANESSA SOUSA PACHECO DOS SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de novembro de 2023.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o motivo abaixo mencionado,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação, constante no Decreto s/nº de 20 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 6717, em 24 de outubro de 2023, da pessoa abaixo mencionada, sendo:

CARGO: ARQUITETO						
ORDEM CONVOCAÇÃO	LISTA	CLASS. AMPLA	CLASS. NEGROS	CLASS. PcD	CANDIDATO	MOTIVO
44	AMPLA	207	9	-	LUIS FILIPE ROSA COSTA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de novembro de 2023.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 49 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados a pedido, retroativo a 20 de novembro de 2023, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

I – Angélica Azevedo Barbosa, matrícula nº 26.368-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização, do cargo de provimento em comissão de Vice Diretor de Escola Municipal VDEM-D (EM Profª. Cecy Cardoso Porfírio),

II – Caroline Cardoso Marra, matrícula nº 30.419-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Pedagógico, Padrão 2, Nível de Qualificação Mestrado, do cargo de provimento em comissão de Vice Diretor de Escola Municipal VDEM-D (EM Hilda Leão Carneiro),

III – Elenir Maria de Souza Silva, matrícula nº 27.687-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização, do cargo de provimento em comissão de Vice Diretor de Escola Municipal VDEM-D (EM Dr. Joel Cupertino Rodrigues),

IV – Helton César Pereira, matrícula nº 19.088-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, Padrão 7, Nível de Qualificação Especialização, do cargo de provimento em comissão de Vice Diretor de Escola Municipal VDEM-C (EM Profª. Irene Monteiro Jorge),

V – Kátia Barbosa de Oliveira, matrícula nº 21.555-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, Padrão 7, Nível de Qualificação Especialização, do cargo de provimento em comissão de Vice Diretor de Escola Municipal VDEM-D (EM Hilda Leão Carneiro),

VI – Monalisa Oliveira de Castro, matrícula nº 24.051-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização, do cargo de provimento em comissão de Vice Diretor de Escola Municipal VDEM-D (EM Dr. Joel Cupertino Rodrigues),

VII – Valesca Lemes Vieira Junqueira, matrícula nº 7.415-2,

ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Padrão 17, Nível de Qualificação Especialização, do cargo de provimento em comissão de Vice Diretor de Escola Municipal VDEM-B (EM Profª. Maria Leonor de Freitas Barbosa).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de novembro de 2023.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado PAULO RICARDO DE JESUS MARQUES, matrícula nº 34.684- 5, do cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-6, da Secretaria Municipal da Juventude, Gabinete do Secretário, retroativo a 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de novembro de 2023.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada VALÉRIA DE FÁTIMA SILVA TAVARES, matrícula nº 28.216-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização, do cargo de provimento em comissão Vice Diretor de Escola Municipal VDEM-B (EM Profº. Milton de Magalhães Porto) da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 8 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de novembro de 2023.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 51 do mesmo diploma legal e

do inciso I do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

Considerando que o candidato abaixo mencionado foi aprovado em concurso público - Edital nº 01, de 5 de julho de 2019, homologado em 24 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de Músico Instrumentista/NAIPE - Percussão, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio, o candidato abaixo mencionado, sendo:

CARGO: MÚSICO INSTRUMENTISTA/NAIPE - PERCUSSÃO					
ORDEM CONVOCAÇÃO	LISTA	CLASS. AMPLA	CLASS. NEGROS	CLASS. PCD	CANDIDATO
2	AMPLA	2			MIGUEL FARIA DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de novembro de 2023.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 51 do mesmo diploma legal e do inciso I do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

Considerando que o candidato abaixo mencionado foi aprovado em concurso público - Edital nº 01, de 5 de julho de 2019, homologado em 24 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio, o candidato abaixo mencionado, sendo:

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO					
ORDEM CONVOCAÇÃO	LISTA	CLASS. AMPLA	CLASS. NEGROS	CLASS. PCD	CANDIDATO
1045	AMPLA	1039			MARCELO SOUSA DI LIETO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de novembro de 2023.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JANAINA RANGEL MENDONÇA MARIANO, matrícula nº 24.427-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 6, Nível

de Qualificação Especialização, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal DEM-B (EM Mário Alves Araújo Silva), da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de novembro de 2023.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada VALERIA DE FATIMA SILVA TAVARES, matrícula nº 28.216-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal DEM-B (EM Profº. Milton de Magalhães Porto), da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de novembro de 2023.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada VICENTINAMARIA DE CASTRO E CASTRO, matrícula nº 26.414-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 6, Nível de Qualificação Graduação, para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Escola Municipal VDEM-B (EM Mário Alves Araújo Silva), da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de novembro de 2023.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 41 da Constituição

Federal e na Lei Complementar nº 426, de 19 de julho de 2006,

Considerando a avaliação de desempenho supervisionada pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados estáveis os servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	ESTABILIDADE A CONTAR DE	CARGO
30.069-1	ALISSON SILVA DE CASTRO	09/09/2023	OFICIAL ADMINISTRATIVO
30.068-3	MARCO TULIO SILVA SIQUEIRA	21/09/2023	OFICIAL ADMINISTRATIVO
30.180-9	DANIEL FERREIRA DA SILVA	01/10/2023	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
30.285-6	LAIZE PACHECO SEIXAS	15/10/2023	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de novembro de 2023.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIAS

SESURB

PORTARIA SESURB Nº 59, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 49 da Lei Orgânica, Decreto nº 20.286, de 1º de abril de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos a seguir relacionados como gestor e fiscal do seguinte contrato:

I – Contrato nº 181/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e Vina Equipamentos e Construções Ltda, cujo objeto é a locação de máquinas e equipamentos: DSU - 20 roçadeiras costais e 1 caminhão basculante de 6 m³ (1 equipe de entulho). Horto e Parques – 5 roçadeiras costais e 1 caminhão basculante de 6 m³ (1 equipe de poda).

a) Gestor: Fernanda Pereira Sousa, matrícula 33926-1; Suplente de Gestor: Cleiton Campos Dias, matrícula 7816-6; e

b) Fiscal: Guilherme Vieira Nunes, matrícula 34.839; Suplente de Fiscal: Vilson Luis Cruzeiro, matrícula 7848-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de novembro de 2023.

ANTONIO CARRIJO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA SESURB Nº 60, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 49 da Lei Orgânica, Decreto nº 20.286, de 1º de abril de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos a seguir relacionados como gestor e fiscal do seguinte contrato:

I – Contrato nº 229/2022, firmado entre o Município de Uberlândia e Vina Equipamentos e Construções Ltda, cujo objeto é a locação de máquinas e equipamentos: DSU - 2 caminhões pipas (1 ecopontos, 1 emergencial), 5 pás carregadeiras (3 pontos críticos, 1 ecoponto São Lucas, 1 emergencial), 12 caminhões trucados (11 pontos críticos e ecopontos, 1 massa verde emergencial). Horto – 2 caminhões pipas (1 equipe de irrigação, 1 Núcleo de Praças) e 2 guindaltos (equipe de poda) 1 guindaste não utilizado fica na Vina Equipamentos e Construções Ltda.

a) Gestor: Fernanda Pereira Sousa, matrícula 33926-1; Suplente de Gestor: Cleiton Campos Dias, matrícula 7816-6; e

b) Fiscal: Guilherme Vieira Nunes, matrícula 34.839; Suplente de Fiscal: Wilson Luis Cruzeiro, matrícula 7848-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de novembro de 2023.

ANTONIO CARRIJO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA SESURB Nº 61, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 49 da Lei Orgânica, Decreto nº 20.286, de 1º de abril de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos a seguir relacionados como gestor e fiscal do seguinte contrato:

I – Contrato nº 540/2022, firmado entre o Município de Uberlândia e RC Comércio de Pedras Ltda – ME., cujo objeto é a gestão das caçambas, coleta de resíduos sólidos nos ecopontos e pontos críticos e transporte até a destinação final dos resíduos.

a) Gestor: Gideon Pena Rocha, matrícula 30516-2; Suplente de Gestor: Vilmar Joaquim Silva, matrícula 34744-2; e

b) Fiscal: Guilherme Vieira Nunes, matrícula 34.839; Suplente de Fiscal: Fernanda Pereira Sousa, matrícula 33926-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de novembro de 2023.

ANTONIO CARRIJO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA SESURB Nº 62, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 49 da Lei Orgânica, Decreto nº 20.286, de 1º de abril de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos a seguir relacionados como gestor e fiscal do seguinte contrato:

I – Contrato nº 551/2020, firmado entre o Município de Uberlândia e Calseng Serviços LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de roçagem de lotes públicos - setor norte, leste e central.

a) Gestor: Leonardo Oliveira Tavares, matrícula 34515-6; Suplente de Gestor: Cleiton Campos Dias, matrícula 7816-6; e

b) Fiscal: Guilherme Vieira Nunes, matrícula 34.839; Suplente de Fiscal: Heráclito Coutinho Gomes, matrícula 34066-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de novembro de 2023.

ANTONIO CARRIJO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA SESURB Nº 63, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 49 da Lei Orgânica, Decreto nº 20.286, de 1º de abril de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos a seguir relacionados como gestor e fiscal do seguinte contrato:

I – Contrato nº 552/2020, firmado entre o Município de Uberlândia e Agro-S Eireli, cujo objeto é prestação de serviços de roçagem de lotes públicos – setor sul.

a) Gestor: Marcos Correa de Castro, matrícula 34521-0; Suplente de Gestor: Heráclito Coutinho Gomes, matrícula 34066-9, e

b) Fiscal: Guilherme Vieira Nunes, matrícula 34.839; Suplente de Fiscal: Paloma Nascimento Moura Rosa, matrícula 34749.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de novembro de 2023.

ANTONIO CARRIJO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA SESURB Nº 64, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 49 da Lei Orgânica, Decreto nº 20.286, de 1º de abril de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos a seguir relacionados como gestor e fiscal do seguinte contrato:

I – Contrato nº 553/2020, firmado entre o Município de Uberlândia e Roçagem e Cia LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de Roçagem de lotes públicos - setor oeste.

a) Gestor: Heráclito Coutinho Gomes, matrícula 34066-9; Suplente de Gestor: Fernanda Pereira Sousa, matrícula 33926-1, e

b) Fiscal: Guilherme Vieira Nunes, matrícula 34.839; Suplente de Fiscal: Cleiton Campos Dias, matrícula 7816-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de novembro de 2023.

ANTONIO CARRIJO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SMA

PORTARIA SMA Nº 2745, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
RESOLVE:

Art. 1º Designar HUMBERTO TOMAZ GONZAGA, matrícula nº 25.240-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico DAM-18, da Secretaria Municipal de Administração, Gabinete do Secretário, no período de 1º a 15 de dezembro de 2023, durante o impedimento do titular Paulo Henrique Soares Silva Domingues, matrícula nº 11.937-7, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de novembro de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 2746, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023, e com fulcro no art. nº 56, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 22 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º Fica removida POLLYANNA KEYLA GONÇALVES MOTTA matrícula nº 27.028-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de novembro de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 2747, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023, e com fulcro no art. nº 56, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 22 de junho de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º Fica removida ARIADNE GUIMARÃES GHENOV PIMENTA matrícula nº 28.132-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de novembro de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 2748, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

A Corregedora Geral do Município, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, do Decreto nº 20.272, de 1 de abril de 2023, e no artigo 47, I e VI, da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, com fundamento nos arts. 199 e seguintes, da Lei Complementar nº 40, de 05 de outubro de 1992, e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 114/2023, objetivando apurar responsabilidade da servidora E. A. L., matrícula nº 8.976-1, por suposta prática de conduta(s) irregular(es) com indícios de infração ao inciso II, do artigo 164, da LC nº 40/1992, conforme Processo nº 20654/2022 do Núcleo de Protocolo Geral, e documentos anexos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos, que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I - Lianna Marise dos Santos Silva, inscrita na OAB/MG sob o nº 93.170, matrícula nº 20.146-4;

II - Gláucia Alves de Freitas Sampaio, portadora da matrícula nº 26.727-9; e III - Karla Mendes Soares, portadora da matrícula nº 25.481-9.

Parágrafo único. Fica designado(a) o servidor Áquila Priscila Souza Santos, matrícula nº 27.803-3, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do art. 203, da Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de novembro de 2023.

ANA CLÁUDIA ALVARENGA MELO BARON
Corregedora Geral do Município

PORTARIA SMA Nº 2749, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

A Corregedora Geral do Município, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, do Decreto nº 20.272, de 1 de abril de 2023, e suas alterações, e no artigo 47, I e VI, da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, com fundamento nos arts. 195 e seguintes, da Lei Complementar nº 40, de 05 de outubro de 1992 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº 119/2023, objetivando identificar a autoria das condutas irregulares que culminaram na cobrança de juros e multas decorrentes da alteração de dados na competência 12/2022 no eSocial da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ofício nº 12/2023/SMA/DAP/NOA, da Secretaria Municipal de Administração, e documentos anexos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos, que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I - Lianna Marise dos Santos Silva, inscrita na OAB/MG sob o nº 93.170, matrícula nº 20.146-4;

II - Humberto Tomaz Gonzaga, inscrito na OAB/MG sob o nº 163.871, matrícula nº 25.240-9; e

III - Gustavo Nascimento Tavares, inscrito na OAB/MG sob o nº 169.849, matrícula nº 20.908-2.

Parágrafo único. Fica designado(a) o servidor Marildo Alves Vieira, matrícula nº 8.211-2, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do art. 197, da Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de novembro de 2023.

ANA CLÁUDIA ALVARENGA MELO BARON
Corregedora Geral do Município

PORTARIA SMA Nº 2750, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MARIA JARLENE DOS SANTOS, matrícula nº 15.462-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Profissional de Apoio Escolar, Padrão 13, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de 16 (Desesseis) dia(s) de licença prêmio, de 06/12/2023 a 21/12/2023, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 30/03/2004 a 28/03/2009, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 30/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de novembro de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 2751, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 28361/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal TATIANA MAIA GOMES ANDRADE, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 09, Especialização, matrícula 19.916-8, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a compensação de 34 (trinta e quatro) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/08/2006 a 30/07/2011, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 13/11/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de novembro de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 2752, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 27057/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal TAINAN SILVA RODRIGUES BORTOLETTO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 09, Especialização, matrícula 19.926-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a compensação de 01 (um) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 07/08/2006 a 05/08/2011, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 10/11/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de novembro de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

SMCT

PORTARIA SMCT Nº 150, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA SMCT Nº 012, DE 20 DE JANEIRO DE 2023, QUE “DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2023/2025, E REVOGA A PORTARIA Nº 51.672, DE 22 DE JANEIRO DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES.”

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no § 5º do artigo 7º, c/c o parágrafo único do artigo 21, ambos da Lei Municipal nº 11.847, de 26 de junho de 2014 e suas alterações,

Considerando as disposições do Ofício nº 230/2023/DICULT/PROEXC/REITO-UFU, de 07 de novembro de 2023, o qual apontou a substituição na suplência do representante da Universidade Federal, indicado pela Diretoria de Cultura - DICULT; e

Considerando a realização de eleição para indicação de representação do setorial de audiovisual, nos termos estabelecidos em lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Portaria SMCT nº 012, de 20 de janeiro de 2023, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

...

f) ...

1. Sandra Marcia Nascimento – titular;

2. Luana Martins Diniz – suplente.

...

II - ...

...

j) ...

...

2. Camila Amuy Silva – suplente.

...” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

Uberlândia, 29 de novembro de 2023.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SME

PORTARIA SME Nº 620/2023

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 529/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 529/2023, decorrente Processo de Adesão nº 608/2023, à Ata de Registro de Preços nº 26.05-005/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Processo Administrativo nº 23.01-005/2023 CONDOMAR - Consórcio Intermunicipal Dom Mariano, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa PBF Gráfica & Textil, cujo objeto consiste no fornecimento de Trajes para o Programa de Uso Diário (Uniformes), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação:

I – Elizabeth Teodoro, Matrícula nº 29.819-0, ocupante do cargo de Coordenador DAM 15 do Núcleo de Apoio Administrativo e Manutenção de Rede Física, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Marco Antônio de Castro Palhares Filho, Matrícula nº 29.670-8, ocupante do cargo de Diretor DAM 17 da Diretoria Administrativa e Financeira; e

II – Cintia Carvalho Candelori De Marcelo Tondinelli, Matrícula nº 18.584-1, para a função de Fiscal de Contrato e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Izabela da Silva Lima, Matrícula nº 33.708-0.

III – Carla Barbosa Alves, Matrícula nº 17.415-7, para a função de Fiscal de Contrato e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Divina Lúcia de Sousa, Matrícula nº 29.675-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de novembro de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 621/2023

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2022 E REVOGA A PORTARIA Nº 308/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 282/2022, decorrente do processo Licitação Concorrência Pública nº 901/2021, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA, cujo objeto consiste na Prestação de serviço contínuo de engenharia sanitária para manutenção de áreas verdes, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação:

I – Elizabeth Teodoro, Matrícula nº 29.819-0, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Marco Antônio de Castro Palhares Filho, Matrícula nº 29.670-8; e

II – Claudiomir Alves Ferreira, Matrícula nº 23.254-8, Cintia Carvalho Candelori De Marcelo Tondinelli, Matrícula nº 18.584-1 e Lorena Rocha Santana, matrícula nº 34.122-3, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, respectivamente, os servidores Érico Oliveira Santos, Matrícula nº 22.884-2, Izabela da Silva Lima, Matrícula nº 33.708-0 e Roney Andrade da Silva, matrícula nº 34.417-6.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 308/2022, de 01 de Julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de novembro de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 622/2023

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 536/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o §3º do artigo 17 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a COMISSÃO PARA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS QUE COMPÕEM O "KIT DE MATERIAIS ESCOLARES" DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 536/2023:

I – Carla Barbosa Alves, matrícula nº 17.415-7, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Divina Lúcia de Sousa, matrícula nº 29.675-9;

II – Elizabeth Teodoro, Matrícula nº 29.819-0, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Mirlei Silva Melo Vasques de Castro, matrícula 29.660-0;

III – Fabiana Ferreira Silva, matrícula nº 34530-0, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Claudiomir Alves Ferreira, matrícula 23254-8;

IV – Cíntia Carvalho Candelori De Marcelo Tondinelli, matrícula nº 18.584-1, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Izabela da Silva Lima, matrícula 33.708-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de novembro de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

SMF

PORTARIA SMF Nº 34 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 23 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 QUE "DISPÕE SOBRE O USO DE LIVROS FISCAIS, NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do art. 12 e inciso III do art. 40, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023,

Considerando a necessidade de prorrogar a migração de alguns contribuintes para emissão de nova nota fiscal de serviços eletrônica com QR Code,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Portaria nº 23 de 24 de outubro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. ...

Parágrafo único. A partir de 1º de fevereiro de 2024 todos os contribuintes deverão emitir notas fiscais de serviços eletrônica com QR Code." (NR)

Art. 2º. Fica aprovado novo cronograma, conforme anexo, para emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica com QR Code.

Art. 3º. Revoga o Anexo VII da Portaria nº 23, de 24 de outubro de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de novembro de 2023.

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

Etapa	Descrição	Data de Adesão
1	Empresas prestadoras de serviços que se inscreverem no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Finanças via integrador	01/11/2023
2	Empresas prestadoras de serviços que, no mês de setembro/2023 emitiram até 3 NFS-e	01/11/2023
3	Empresas prestadoras de serviços que, no mês de outubro/2023 emitiram até 10 NFS-e	01/12/2023
4	Demais empresas	01/01/2024
5	Empresas que emitem RPS em lote	01/02/2024

SSEG

PORTARIA Nº 42 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 542/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso III do art. 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 542/2023, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 466/2023, firmado entre o Município de Uberlândia e a Empresa MATEUS SILVA CAMARGOS, cujo objeto consiste na aquisição de 25 prateleiras de aço, sendo:

I – Adélia Nunes Gomes, matrícula nº 26.741-4, ocupante do cargo de Assessor DAM-15, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora, Mariza de Fátima de Souza Fernandes, matrícula nº 25.414-2, ocupante do cargo de Assistente FCM-9, e

II – Rogério Vasconcelos da Silva, matrícula nº 29.861-1, ocupante do cargo de Assessor Operacional DAM-10, para função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Arthur Garcia Marques Dangoni, matrícula nº 33917-2, ocupante do cargo de Assistente FCM-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de novembro de 2023.

EDNALDO RÉGIO DE LIMA
Secretário Municipal de Segurança Integrada

PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 126/2023

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de

Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município Edição Nº 6722, publicado em 31/10/2023, Edital de Convocação SMA Nº 112/2023 abaixo relacionado.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº ORDEM	ORDEM	CLASS AMPLA	CLASS NEGROS	CLASS PCD	CANDIDATO	MOTIVO
1	AMPLA	49			ELISANGELA FÉLIX DA SILVA	NÃO COMPARECEU EM TEMPO HÁBIL

DATA EDITAL: 22/10/2021

DATA DO RESULTADO: 28/01/2022

Uberlândia, 24 de novembro de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 127/2023

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de

Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município Edição Nº 6699, publicado em 26/09/2023, Edital de Convocação SMA Nº 102/2023 abaixo relacionado.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº ORDEM	ORDEM	CLASS AMPLA	CLASS NEGROS	CLASS PCD	CANDIDATO	MOTIVO
1	NEGRO	640	103		THAIS SOUZA DE ABREU GONÇALVES	DESISTÊNCIA
2	AMPLA	512			LAI S GONÇALVES NASCIMENTO	DESISTÊNCIA
3	AMPLA	526			JANAÍNA DOS SANTOS SACHETTY	DESISTÊNCIA

DATA EDITAL: 14/10/2022

DATA DO RESULTADO: 03/01/2023

Uberlândia, 24 de novembro de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 722/2023

LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

PARTICIPAÇÃO COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

- Objeto: Aquisição de materiais permanentes (armário de aço,

arquivos de aço, mesa escritório e outros). VALOR GLOBAL

ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 379.255,64. DATA DA

SESSÃO PÚBLICA: Dia 15/12/2023 às 09h (horário de Brasília),

no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 30 de novembro de 2023.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 213/2023

Objeto: Prestação de serviços artísticos (artes circenses, cultura popular, dança, literatura, música, teatro e locução) em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, usando das prerrogativas conferidas pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar

Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 1º, do Decreto Municipal nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, considerando o atendimento dos requisitos da seleção expressos no edital e a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE:

DECLARAR CREDENCIADA Vera Primavera Rodrigues CPF: ***.608.776-** e HOMOLOGAR o resultado do procedimento de credenciamento, para que produzam seus efeitos jurídicos.

Ante o exposto, restituo os autos à Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Administração para divulgação e realização dos procedimentos aplicáveis.

Uberlândia, 29 de novembro de 2023.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Adesão Nº 721/2023)

A Prefeitura Municipal de Uberlândia, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 053/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2023 - SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Cipó - BA, para aquisição de: Lote 02 - Item 02: Veículo novo, utilitário tipo pick-up, Quantidade: 02, Valor unitário: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil); Lote 04 - Item 01: Veículo novo, tipo furgão, Quantidade: 01, Valor Unitário: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Valor Global: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Uberlândia/MG, 29 de novembro de 2023

IRACEMA BARBOSA MARQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 707/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - por meio da DIRETORIA DE COMPRAS – Fará realizar licitação supramencionada. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA NO HOSPITAL SANTA CATARINA, EM UBERLÂNDIA/MG. O edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº. 600, bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, fone 0xx 34-3239-2488, das 12:00 às 17:00 horas, bem como, disponível no sítio www.uberlandia.mg.gov.br. A Sessão Pública para entrega dos Envelopes das propostas e documentação será no dia: 21/12/2023, às 13:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, prédio II, 3º piso, bairro Santa Mônica,

Uberlândia/MG. 30 de novembro de 2023.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 680/2023

LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

PARTICIPAÇÃO COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM" CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (leite fluido de vaca pasteurizado de 1 litro - integral e leite integral tipo C). VALOR

GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.172.643,58.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 18/12/2023 às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 30 de novembro de 2023.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO CONTRATO Nº. 318/2021 - 4º TERMO ADITIVO

CHAMADA PUBLICA Nº: 00467/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMS

CONTRATADA: HBC - HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA CNPJ Nº: 10.951.450/0001-13

RESPONSÁVEL LEGAL: MAGNO ANTÔNIO FERREIRA – CPF: ***.503.676-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

VALOR: R\$970.491,12 (NOVECIENTOS E SETENTA MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 7875-2-426-10-302-1002-339039-0902 OU SUA CORRESPONDENTE NO PRÓXIMO EXERCÍCIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 99/2019 - 1º TERMO ADITIVO

INEXIGÍVEL (ART 25) Nº: 00022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SME

CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUICAO SA CNPJ Nº: 06.981.180/0001-16

RESPONSÁVEL LEGAL: VALTER HUGO VIEIRA FARIA CPF Nº: ***.272.606-** E CARLOS AUGUSTO ALVES ALENCAR FILHO CPF Nº: 061.***.***-45

OBJETO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

VALOR: R\$16.100,00 (DEZESSEIS MIL E CEM REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B" C/C § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/1993

FICHA/DOTAÇÃO: 28756-2-982-12-122-7001-339039-0704 14956-2-982-12-122-7001-339092-0704

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 391/2020 - 5º TERMO ADITIVO

CHAMADA PUBLICA Nº: 00797/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMS

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MAMA LTDA CNPJ Nº: 08.341.875/0001-69

RESPONSÁVEL LEGAL: LINÉSIA ANTÔNIA LEITE MACIEL CPF Nº: ***.156.506-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, C/C COM PARÁGRAFO 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: R\$159.397,89 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 7879-2-426-10-302-1002-339039-0902

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 879/2019 - 5º TERMO ADITIVO
PROC DISPENSA (ART.24) Nº: 00647/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMF
CONTRATADA: PRODAUB - PROCESSAMENTO DE DADOS DE UBERLÂNDIA CNPJ Nº: 25.523.986/0001-05
RESPONSÁVEL LEGAL: REGINALDO APARECIDO MENDES CPF Nº: ***.630.556-** E LUANA LÍDIA BARCELOS CPF Nº ***.538.896-**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
VALOR: R\$2.046.000,00 (DOIS MILHÕES E QUARENTA E SEIS MIL REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 29296-2-458-4-122-7001-339040-0601
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2024 ATÉ 06/11/2024
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 368/2021 - 3º TERMO ADITIVO
PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00399/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMGC
CONTRATADA: ALGARTELECOMS/ACNPJ Nº: 71.208.516/0001-74
RESPONSÁVEL LEGAL: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA CPF Nº: ***.399.926-** E LUISA DE GOIS AQUINO CPF Nº ***.470.836-**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
VALOR: R\$171.301,08 (CENTO E SETENTA E UM MIL E TREZENTOS E UM REAIS E OITO CENTAVOS).
FICHA/DOTAÇÃO: 29326-2-237-4-126-7001-339040-0201
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 388/2023 - 1º TERMO ADITIVO
CHAMADA PUBLICA Nº: 00807/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS
CONTRATADA: MISSAO SAL DA TERRA CNPJ Nº: 20.734.604/0001-79
RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA CPF Nº: ***.540.106-**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, I ALÍNEA "B" C/C § 1º E ART. 58, I, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR NO MONTANTE DE R\$ R\$4.551.873,51, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA, ITEM 5.2 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERAÇÃO DO ANEXO V - SISTEMA DE LIBERAÇÃO DE PARCELAS.
VALOR: R\$4.551.873,51 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
FICHA/DOTAÇÃO: 37354-2-858-10-302-1002-335085-0902, 37348-2-951-10-301-1001-335085-0902, 37350-2-951-10-301-1001-335085-0902, 37358-2-858-10-302-1002-335085-0902, 14868-2-858-10-302-1002-445042-0902, 37356-2-858-10-302-1002-335085-0902
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 557/2023
PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00170/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - CGM
CONTRATADA: JOAOBRAULIOCOMERCIODEEQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ Nº: 27.845.560/0001-01
RESPONSÁVEL LEGAL: JOAO FRANCISCO BRAULIO CPF Nº: ***.529.537-**
OBJETO: AQUISICAO DE MICROCOMPUTADOR
VALOR: R\$5.998,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 15610-2-243-4-124-7002-449052-2301
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/11/2023 ATÉ 27/11/2026
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 588/2022 - 2º TERMO ADITIVO
PREGAO ELETRONICO Nº: 00539/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS
CONTRATADA: LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº: 55.956.510/0001-29
RESPONSÁVEL LEGAL: SOLANGE PARISE MARTORANO - CPF Nº: ***.792.338-**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B" C/C §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
VALOR: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 15406-2-433-10-304-1003-339030-0902
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 549/2023
PREGAO ELETRONICO Nº: 00884/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMMAS
CONTRATADA: PONTUAL LOC CAR LTDA - CNPJ Nº: 12.305.622/0001-07
RESPONSÁVEL LEGAL: JOSEMAR FERREIRA - CPF Nº ***.945.476-**
OBJETO: LOCAÇÃO VEICULOS
VALOR: R\$ 102.240,00 (CENTO E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 7551-2-776-18-541-5003-339039-0301
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/12/2023 ATÉ 30/11/2024
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 92/2023 - 2º TERMO ADITIVO
PREGAO ELETRONICO Nº: 00884/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMSU
CONTRATADA: PONTUAL LOC CAR LTDA - CNPJ Nº: 12.305.622/0001-07
RESPONSÁVEL LEGAL: JOSEMAR FERREIRA - CPF Nº: ***.945.476-**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II C/C § 2º DA LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ARTIGO 346 E SEQUENTES DO CÓDIGO CIVIL, DE 10 DE JANEIRO DE 2002, APLICADO SUPLETIVAMENTE POR FORÇA DO ARTIGO 54 DO ESTATUTO LICITATÓRIO
OBJETO: SUPRESSÃO DO OBJETO CONTRATUAL PARA FINS DE SUB-ROGAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, TRANSFERINDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES COM RELAÇÃO AOS QUANTITATIVOS E SEUS VALORES.
VALOR: R\$ 27.548,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 7551-2-776-18-541-5003-339039-0301; 15615-3-035-15-122-5002-339039-2401, 15633-2-164-15-452-5001-339039-2401
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 624/2022 - 2º TERMO ADITIVO
CHAMADA PUBLICA Nº: 00467/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS
CONTRATADA: PATRUS HOSPITAL OFTALMOLOGICO LTDA CNPJ Nº: 86.452.695/0001-68
RESPONSÁVEL LEGAL: JOAO PATRUS DE SOUZA FILHO CPF:***.477.746-**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº8.666/1993
VALOR: R\$1.766.454,00 (UM MILHAO, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 7879-2-426-10-302-1002-339039-0902, 7875-2-426-10-302-1002-339039-0902
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/12/2023 ATÉ 30/11/2024
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 1214/2019 - 5º TERMO ADITIVO
C/CONVITE (ART.23) Nº: 00782/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMAAD
CONTRATADA: ANDAIMES UBERLANDIA LTDA - ME CNPJ Nº:
01.011.384/0001-00
RESPONSÁVEL LEGAL: JEFFERSON MOREIRA
CPF:***.646.976-**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º DA
LEI FEDERAL Nº8.666/1993
VALOR: R\$25.740,00 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E
QUARENTA REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 36748-2-974-19-573-6002-339039-1201
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 538/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº: 00641/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMMAS
CONTRATADA:O REI DA CENOURA COMERCIO LTDA CNPJ Nº:
05.210.565/0001-17
RESPONSÁVEL LEGAL:LAZARO NUNES DE OLIVEIRA – CPF
***.934.706-**
OBJETO:AQUIZIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
VALOR:R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO:7585-2-777-18-541-5003-339030-0301
PRAZO DE VIGÊNCIA:16/11/2023 ATÉ 16/04/2024
DATA DA ASSINATURA:16/11/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 117/2023 - 1º TERMO ADITIVO
PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00543/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SME
CONTRATADA: JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA - CNPJ Nº:
09.664.268/0001-00
RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA
JÚNIOR – CPF Nº: ***.524.718-**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II E §2º DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/1993.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE FORNECIMENTO DE
PÃO DE FORMA TRADICIONAL, COM CONSUMO DE SALDO
REMANESCENTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA:01/01/2024 ATÉ 30/04/2024
DATA DA ASSINATURA:29/11/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 551/2023
PREGAO ELETRONICO Nº: 00258/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMS
CONTRATADA:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº: 35.820.448/0039-09
RESPONSÁVEL LEGAL:FLÁVIA CUNHA DIAS – CPF ***.574.256
E HEIDE VÂNIA BARCELLOS CPF ***.091.516-**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRODUÇÃO/ENVASE, FORNECIMENTO COM ENTREGA
PARCELADA E ININTERRUPTA DE GASES MEDICINAIS
LÍQUIDOS E GASOSOS, INCLUINDO EMPRÉSTIMO
(COMODATO) DOS RESPECTIVOS SISTEMAS DE
ABASTECIMENTO, ARMAZENAMENTO E COM A INSTALAÇÃO
DE CILINDROS E TANQUES CRIOGÊNICOS COM
MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA ATENDER
AS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI, SIATE,
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSF, CENTRO
DE INTERNAÇÃO CLÍNICA – CIC, CENTRO DE INTERNAÇÃO
PEDIÁTRICO- CIP, NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA – NEC,
CENTRO VIDA, CENTRAL DE AMBULÂNCIA, HMMDOLC É
ANEXO HMMDOLC (HOSPITAL SANTA CATARINA)
VALOR:R\$3.899.945,82 (TRES MILHÕES, OITOCENTOS E
NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA E
CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
FICHA/DOTAÇÃO: 15439-2-426-10-302-1002-339030-
0902,15185-2-426-10-302-1002-339039-0902,8267-2-855-10-
302-1002-339030-0902,8275-2-855-10-302-1002-339039-0902
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2023 ATÉ 29/11/2024
DATA DA ASSINATURA:30/11/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 568/2023
RDC REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº:
00423/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMO
CONTRATADA:GRADA CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº:
09.249.389/0001-88
RESPONSÁVEL LEGAL: JOAQUIM LUIZ DE PAULA
CPF:***.160.436-**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRA
DE CONSTRUÇÃO DE PONTE E DE VIA COM ACESSOS PARA
INTERLIGAÇÃO DOS BAIROS TAIAMAN E JARDIM BRASÍLIA,
EM UBERLÂNDIA.
VALOR: R\$12.705.000,00 (DOZE MILHÕES E SETECENTOS E
CINCO MIL REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 37254-1-705-15-451-3008-449051-1301
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2023 ATÉ 29/05/2025
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Auxílio para execução da EMENDA INDIVIDUAL nº 1018 / 2022, de autoria do Vereador Murilo.

Interessada: Casa Assistencial Pai Joaquim de Angola (CNPJ n. 00.604.129/0001-09)

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

A presente parceria visa a cooperação entre as partes com intuito do Município transferir recursos para a referida entidade, a fim de fomentar e auxiliar as atividades de atendimento ambulatorial, promovendo ações preventivas e curativas na área de Odontologia junto aos cidadãos.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida aos cidadãos.

CONSIDERANDO que o Município de Uberlândia dentro de suas possibilidades orçamentária financeira, concede Auxílio / Contribuição às entidades privadas, que se dedicam à prestação de serviços públicos, com o objetivo de tornar mais eficiente as atividades desenvolvidas pelas mesmas, contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que os arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, considera dispensável o chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO a EMENDA INDIVIDUAL nº 1018 / 2022 de autoria do Vereador Murilo, conforme Edital de Publicização - Republicação, publicado no D.O.M. nº 6677, de 22.08.2023, nos termos do artigo 110-A da Lei Orgânica do Município de Uberlândia; CONSIDERANDO que a entidade está regularmente credenciada e que possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a Casa Assistencial Pai Joaquim de Angola, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Auxílio, para a prestação de serviços ambulatoriais, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32, caput da citada Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações.

Uberlândia, 20 de outubro de 2023.

CLAUBER LOURENÇO
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Inexigibilidade nº: 316/2023

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros decorrentes da Emenda Parlamentar n.º 964 para a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO IPE DE PRODUÇÃO CULTURAL.

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, que a celebração de termo de colaboração ou de fomento com organizações da sociedade civil seja precedida de Chamamento Público voltado a selecionar aquelas entidades com melhores condições para execução do objeto que envolva a transferência de recursos financeiros.

Porém, em seu art. 29, referida norma dispõe sobre a possibilidade de celebração destes termos sem a realização de chamamento público, quando envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

Senão, vejamos:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Nesse contexto, o inciso II, do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, in verbis, considera inexigível o chamamento público na hipótese em que a parceria decorra de transferência de recursos para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei

Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Neste norte, as Emendas Parlamentares Individuais impostas ao Orçamento Público Municipal por força do art. 110-A da Lei Orgânica se enquadram na hipótese de inexigibilidade de chamamento público para celebração do termo de fomento.

Contudo, cumpre ressaltar que, na esteira do § 4º do art. 32 da Lei nº 13.019, de 2014, não se afastam os demais termos e condições previstas na lei para fins de celebração, execução e fiscalização da parceria, mas tão somente se afasta o dever de realizar o prévio chamamento público.

Sobre o assunto registra-se a manifestação do Consultor-Geral da União e pela Ministra da Advocacia-Geral da União, nos termos do Parecer nº 00026/2018/DECOR/CGU/AGU, de 19 de abril de 2018, que assim conclui:

"55. Ex positis, este Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União, no regular exercício das competências que lhe são conferidas pelo art. 14 do Anexo I do Decreto nº 7.392, de 2010, conclui que:

a. via de regra, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regidos pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade, bem como os casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar à lei orçamentária anual;

b. com respaldo no art. 64 da Lei nº 13.473, de 2018; no art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.204, de 2015; bem como com arrimo no art. 8º, § 3º, do Decreto nº 8.726, de 2016, não é obrigatória a realização de chamamento público caso a emenda parlamentar à lei orçamentária de 2018 não identifique nominalmente a organização da sociedade civil beneficiária dos recursos; e,

c. a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, combinado com art. 64 da LDO 2018, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de colaboração e os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do MROSC, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria, de maneira que os óbices técnicos porventura identificados para formalização da avença, verbi gratia, continuarão oponíveis pela Administração Pública, na esteira, inclusive, do que dispõe o § 12 do art. 166 da Constituição Federal."¹

Neste sentido é o que dispõe o art. 6º, §§ 5º e 6º, do Decreto Municipal n.º 17.415, in verbis:

Art. 6º A seleção da proposta de OSC para celebração de termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, quando for o caso, deverá ser realizada pela administração pública municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

(...)

§ 5º Nos casos em que houver recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, a celebração da parceria deve observar os requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e poderá:

I - ser precedida de realização de chamamento público com delimitação territorial ou temática indicada pelo parlamentar, conforme diálogo técnico com o órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela execução dos recursos;

II - decorrer de indicação de entidade para celebrar a parceria, desde que o parlamentar formalize sua identificação em ofício à administração pública municipal contendo, no mínimo, o nome e CNPJ da entidade, o objeto da parceria e o valor destinado.

§ 6º A celebração da parceria realizada por dispensa, inexigibilidade de chamamento público, ou com recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

Nesse contexto, destaca-se que a entidade está regularmente credenciada e que possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas.

Por fim, o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

¹ Disponível em <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/sobre-a-plataforma-mais-brasil/comissao-gestora-da-plataforma/arquivos-e-imagens/paracer_00026_2018_decor_cgu_agu_emendas_fomento_e_colaboracao.pdf>. Acesso em 13.09.2023.

Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, e considerando a emenda parlamentar n.º 964/2022-2023, que faz parte integrante deste procedimento, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a organização da sociedade civil INSTITUTO IPE DE PRODUÇÃO CULTURAL por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMMAS.

Uberlândia, 30 de novembro de 2023.

LARISSA ESPINDULA DE FARIA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ATOS DIVERSOS

SESURB

EDITAL Nº 35 / 2023 - NOTIFICAÇÕES

O Município de Uberlândia, por intermédio do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SESURB), com fulcro no Inciso V do §3º do Art. 233 do Cap. IV (e suas demais alterações) que institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia, Lei 10.741/11 - Vem por meio deste Edital afixado em sua sede localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 Bairro Santa Mônica (e publicado no Diário Oficial do Município no portal da Prefeitura de Uberlândia), NOTIFICAR os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, para que regularizem a situação dos mesmos perante as infrações mencionadas, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de lavratura de autuação por violação da legislação municipal. Os proprietários abaixo relacionados não foram localizados pelo mensageiro da Prefeitura Municipal de Uberlândia ou pelo funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Contatos do Núcleo: 3232-9191 - 3239-2590.

Proprietário	Cód. Pessoa	Nº da Notificação	Imóvel e Descrição do serviço a ser realizado
Adenilson Inácio Da Silva	401151	1.832.268	02-0303-10-18 L 22 reforma da calçada e limpeza no imóvel
Alameda Gonçalves Emp. Imob.	604640	1.854.588	04-0501-12-07 L 01 pavimentação da calçada
Ana Paula Do Carmo	65025	1.843.681	02-0303-06-17 L 55 pavimentação da calçada
André Luiz De Souza Lopes	72094232	1.851.989	02-0302-06-04 L 14 limpeza no lote, no passeio e na sarjeta
Antônio Luiz Batista	152641	1.847.653	01-0101-05-04 L 33 limpeza no imóvel e reforma da calçada
Ass. Br. Igreja De Jesus C. S. U. D.	12388	1.841.495	04-0201-14-03 L 01 limpeza do passeio e da sarjeta
Ass. Br. Igreja De Jesus C. S. U. D.	12388	1.841.496	04-0201-14-03 L 05 limpeza do passeio e da sarjeta
Banco De Crédito Real De MG	13216	1.848.075	02-0301-15-06 L 27 limpeza no imóvel e pavimentação da calçada
Bruno Silveira Lopes Pereira	399213	1.844.120	01-0201-09-03 L 01 limpar o lote e fechar, e pavimentar calçada
Cândido Ribeiro De Miranda	14625	1.844.121	01-0201-09-03 L 02 limpar o lote e fechar, e pavimentar calçada
Carivaldo De Freitas	35428	1.853.400	02-0303-04-06 L 13 pavimentação da calçada
Castroviejo Construtora	106692	1.757.421	03-0101-02-13 L 15 limpeza no imóvel e área externa
CCB Urbanismo	345285	1.843.675	02-0303-06-17 L 45 pavimentação
Cent. Espírita São Jorge Afro Bra.	185798	1.847.892	02-0101-11-12 L 01 limpeza da sarjeta
César Augusto Queiroz Ferreira	340028	1.842.123	04-0101-10-04 L 17 desobstrução de passeio
Cotra S/a Emp. Com. Exportadora	19323	1.853.256	02-0202-15-14 L 11 limpar o lote e fechar, e pavimentar calçada
Cristiane Handa	401152	1.849.083	02-0202-04-01 L 04 limpeza no imóvel e pavimentação da calçada
Darci Caetano De Campos	20154	1.851.664	03-0303-04-05 L 09 limpeza no imóvel e pavimentação da calçada
Derci Cândida Sobral	143914	1.857.095	01-0103-10-09 L 14 limpeza no lote, no passeio e na sarjeta
Edmar Venâncio	329969	1.856.570	04-0401-04-06 L 02 limpeza da sarjeta e pavimentação da calçada
Edméia Santos Correia	269061	1.824.090	03-0303-11-09 L 05 desobstrução de passeio (mat. de construção)

Proprietário	Cód. Pessoa	Nº da Notificação	Imóvel e Descrição do serviço a ser realizado
Eduardo Serafim Abrantes	161022	1.844.574	03-0102-06-03 L 40 limpeza do passeio e da sarjeta
Eva Maria De Jesus	29444	1.856.017	04-0101-16-10 L 01 limpeza no imóvel e remoção de entulhos
Fabrcio Antônio Da Silva	122515	1.840.909	01-0202-10-11 L 11 limpeza no imóvel
Hélio Da Silva	112450	1.842.062	02-0104-09-09 L 02 pavimentação da calçada
João Batista Do Nascimento	43838	1.856.170	03-0101-07-17 L 16 limpeza no lote, no passeio e na sarjeta
Joaquim Luiz Da Silva	47536	1.841.285	04-0301-12-18 L 03 reforma da calçada e capina no passeio e sarjeta
José Bonifácio Ribeiro	49906	1.853.742	01-0301-05-11 L 10 limpar lote e sarjeta e pavimentação da calçada
José Bonifácio Ribeiro	49906	1.853.743	01-0301-05-11 L 11 limpar lote e sarjeta e pavimentação da calçada
José Bonifácio Ribeiro	49906	1.853.744	01-0301-05-11 L 12 limpar lote e sarjeta e pavimentação da calçada
José Bonifácio Ribeiro	49906	1.853.745	01-0301-05-11 L 13 limpar lote e sarjeta e pavimentação da calçada
José Bonifácio Ribeiro	49906	1.853.746	01-0301-05-11 L 14 limpar lote e sarjeta e pavimentação da calçada
José Bonifácio Ribeiro	49906	1.853.747	01-0301-05-11 L 15 limpar lote e sarjeta e pavimentação da calçada
José Bonifácio Ribeiro	49906	1.853.748	01-0301-05-11 L 16 limpar lote e sarjeta e pavimentação da calçada
José Luiz Dos Reis Vieira	332976	1.846.737	03-0202-11-14 L 23 limpeza no imóvel
José Maria Da Silva	53629	1.855.618	03-0101-02-02 L 05 reforma da calçada e limpeza da sarjeta
Kárita Ranielle Silva Costa	321031	1.856.196	04-0102-06-04 L 09 pavimentação da calçada e fechamento
Marco Túlio Tavares Silva	428251	1.853.830	01-0201-09-11 L 18 limpeza no imóvel e fechamento
Marquez E Ribeiro Emp. Imob.	1040562	1.855.502	04-0603-14-09 L 01 remoção de lixo do imóvel
Michelle Ap. Dos R. B. De Oliveira	353174	1.831.132	01-0402-15-02 L 43 desobstrução de passeio
Nivalda Franc. De Lima Gonçalves	75406	1.841.402	04-0201-09-04 L 24 limpeza do passeio e da sarjeta
Osmar Tobias De Oliveira	78357	1.855.780	04-0201-03-04 L 14 limpeza no imóvel e desobstrução de passeio
Ovani Satyro Filho	288729	1.849.292	03-0301-01-12 L 14 limpeza no imóvel e pavimentação da calçada
Ovani Satyro Filho	288729	1.849.293	03-0301-01-12 L 15 limpeza no imóvel e pavimentação da calçada
Patrícia Pereira De A. Guimarães	220562	1.854.509	03-0104-02-05 L 33 pavimentação da calçada e fechamento
Paulo Ribeiro Da Silva	54979	1.852.192	04-0303-11-12 L 15 limpeza no imóvel e fechamento
Pedro Garcia Rosa	81251	1.854.311	01-0101-02-15 L 21 limpeza no imóvel
Priscila Dantas Mendes	765897	1.843.632	02-0303-06-14 L 30 limpeza da sarjeta e pavimentação da calçada
Rogério Gonçalves Do Carmo	326301	1.849.951	04-0402-03-06 L 18 limpar passeio e sarjeta, podar arbóreas
Romilda Silva Rodrigues	107114	1.849.321	03-0202-09-08 L 26 limpeza da sarjeta e fechamento do imóvel
Samuel Emanuel Rod. Pereira	78479698	1.853.709	01-0302-06-14 L 07 limpar o lote e fechar, e pavimentar calçada
Segurar Serviços	747281	1.855.779	04-0201-03-04 L 13 limpeza no imóvel, desobstrução de passeio
Sônia Maria Honda Siva	144680	1.846.196	02-0301-06-13 L 20 limpeza no imóvel
Wagner Ribeiro	156503	1.855.631	03-0101-05-05 L 04 limpeza no imóvel e reforma da calçada
Walgar Participações	304103	1.857.275	04-0101-04-19 L 24 reformar calçada e limpar passeio e sarjeta
Washington Campos	30260	1.848.779	01-0203-16-09 L 15 limpeza no imóvel e pavimentação
Zobeide Grande	182933	1.853.963	02-0202-01-02 L 04 limpeza do lote e da calçada

Uberlândia, 20 de novembro de 2023.

LEANDRO ASSIS OSMÁRIO
Coordenador do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana

ALDO VILARINHO ABBIATI
Diretor de Fiscalização de Limpeza e Atividades Urbanas

MARCUS VINÍCIUS FLORA BARBOSA
Diretor Jurídico

ANTÔNIO CARRIJO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SMAEI

CHAMAMENTO PÚBLICO SMAEI Nº 011/2023 – ANIMAIS APTOS PARA DOAÇÃO EM 29/11/2023.

LOTE	REF	PLACA	ESPÉCIE	SEXO	DESCRIÇÃO DO ANIMAL
1	1609	6453929	Equino	Fêmea	Égua Branca
2	1609	92	Equino	Fêmea	Potra castanha
3	1609	141648	Equino	Fêmea	Égua Pedrês
4	2112	6453718	Asinino	Fêmea	Jumenta Ruana
5	905	6453721	Equino	Macho	Cavalo Inteiro Queimado
6	905	9142515	Equino	Macho	Potro inteiro Alazão
7	507	9142534	Equino	Macho	Cavalo Inteiro pampa marrom e branco.
8	2207	9142455	Equino	Macho	Cavalo Inteiro alazão.
9	708	9142588	Equino	Macho	Potro Inteiro Castanho.
10	2208	6453951	Equino	Macho	Potro Inteiro Castanho.
11	2208	9142582	Equino	Macho	Potro Inteiro Castanho.
12	2208	9142568	Equino	Fêmea	Égua castanha.
13	2208	9142569	Equino	Fêmea	Égua castanha.
14	2408	9142585	Equino	Fêmea	Égua Pampa de Castanho Escuro.
15	2708	9142579	Equino	Fêmea	Égua castanha.
16	409	9142467	Equino	Macho	Cavalo castrado castanho.
17	1209	9142460	Equino	Fêmea	Égua castanha escura.
18	1209	9142564	Equino	Fêmea	Égua alazã.
19	1809	9142461	Equino	Fêmea	Égua Petiça (pônei) tordilha.
20	1809	9142535	Equino	Fêmea	Égua Castanha.
21	2709	9142591	Equino	Fêmea	Égua castanha.
22	510	9142577	Equino	Macho	Cavalo castrado preto.
23	510	9142599	Equino	Macho	Cavalo castrado rosilho.
24	1710	6,8E+07	Equino	Fêmea	Égua rosilha.
25	2310	7539722	Equino	Fêmea	Égua Alazã.
26	2310	7539724	Equino	Macho	Cavalo inteiro baio.
27	45225	9142593	Equino	Macho	Cavalo castrado baio.

CHAMAMENTO PÚBLICO – SMAEI Nº 011/2023 ANIMAIS APTOS PARA DOAÇÃO EM 29/11/2023. RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO – SMAEI Nº 011/2023
O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação, com fundamento na cláusula 5.3 do EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO – SMAEI Nº 011/2023, torna público o resultado da habilitação dos produtores rurais, para animais ruminantes e equinos recolhidos nas ruas, praças, estradas e caminhos públicos na área urbana de Uberlândia, direcionados ao depósito da Municipalidade, nos casos em que o animal não foi retirado pelo responsável no prazo estabelecido no caput do art. 125 da Lei nº 10.741, de 6 de abril de 2011.

1. DO RESULTADO – CLASSIFICAÇÃO

Ordem de classificação	Nome
1	Maria Candida da Silva Menezes
2	Evaristo Pereira Neto
3	Maria Abadia Vilela
4	Lecio Franqueiro
5	Luzimar Rodrigues Barbosa
6	Adailton Vieira
7	Sílvia Rodrigues
8	Edson Moura dos Santos

De acordo com a cláusula 8.6 do EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO – SMAEI Nº 011/2023, após o resultado, em caso de indeferimento, os interessados terão um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar pedido de reconsideração ao titular do órgão.

A publicação do resultado da habilitação do presente chamamento público, observa o inciso II, do art. 46, do Decreto nº 18.546, de 17 de março de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Uberlândia-MG, 30 de novembro de 2023.

THALITA COSTA JORGE
Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação

SME

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Município nº 6740, de 29 de novembro de 2023, páginas 23a31, nos Extratos dos Aditivos aos Termos de Colaboração nºs 25/2018; 94/2018; 75/2018; 103/2018; 148/2018; 147/2018; 100/2018; 10/2022; 2/2023; 124/2018; 134/2018; 135/2018; 19/2018; 128/2018; 120/2018; 92/2018; 101/2018; 67/2018; 114/2018; 6/2019; 4/2020; 116/2018; 109/2018; 113/2018; 1/2019; 129/2018; 121/2018; 3/2023; 4/2023; 123/2018; 104/2018; 10/2019; 9/2019; 3/2020; 3/2019; 140/2018; 144/2018; 145/2018; 141/2018; 137/2018; 2/2019; 7/2019; 130/2018; 107/2018; 44/2018; 5/2019.

Onde se lê: "AO TERMO DE FOMENTO".

Leia-se: "AO TERMO DE COLABORAÇÃO".

*Retificação em virtude de incorreção verificada na publicação do Diário Oficial do Município.

SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 173/2023

A Tesoureira Geral do Município de Uberlândia, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Uberlândia e demais interessados, quanto ao repasse dos seguintes recursos:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
FPM	2.596.292,79	30/11/2023
FEP	101.314,07	29/11/2023
ITR	41.174,88	30/11/2023
IPM	99.731,20	30/11/2023
FUNDEB	2.878.628,12	30/11/2023
AFM	3.229.813,22	30/11/2023
ADO	498.053,33	30/11/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.426.464,00	29/11/2023

Uberlândia, 30 de Novembro de 2023.

VILMA MARTINS DA CRUZ
Tesoureira Geral

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

PORTARIA Nº 724, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base Lei Complementar nº 751, 15/03/2023 e Decreto nº 20.288, 01/04/2023, artigos 175, inciso I, 176 e 177 da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992 (E.S.P.M.U.);

E à vista do que se apurou no Processo Administrativo Disciplinar nº 437/2022, desta Autarquia, instaurado pela Portaria nº 183, de 7 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 6343, de 12 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor L. F. J., matrícula 2111-3, lotado no quadro de pessoal do DMAE, a penalidade de ADVERTÊNCIA, face ao descumprimento do dever legal constante do artigo 163, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 040/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Fica a Gerência de Talentos Humanos autorizada a adotar os procedimentos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 29 de novembro de 2023.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 725, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 3º DA PORTARIA Nº 650, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE "INSTITUI COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO AO SERVIDOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE COM PROBLEMAS NO TRABALHO EM FUNÇÃO DE USO ABUSIVO, NOCIVO E DE DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais com base Lei na Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 650, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 3 de janeiro de 2023, edição nº 6521, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão:

I – ELTON LUIZ DA COSTA ALCÂNTARA – mat. 2750-5;
Presidente / Assistente Social.

II – ANDRÉA CARDOSO DOS SANTOS – mat. 1789-2;
Membro / Chefe Núcleo de Assuntos Sociais.

III – ELEUTÉRIO ANTÔNIO PASTORELLI – mat. 1905-4;
Membro / Engenheiro de Segurança do Trabalho.

IV – HELOÍSA BEATRIZ CARNEIRO SANTOS – mat. 2590-9;
Membro / Coordenadora da Gerência de Talentos Humanos.

V – ANDERSON CÉSAR FERNANDES – mat. 2504-6;
Membro / Advogado.

VI – MARGARETH FERREIRA DE SOUZA – mat. 1706-0;
Membro / Supervisora da Gerência de Talentos Humanos.

VII – GRAZIELLA RAMOS DA SILVA LIMA – mat. 2992-0;
Membro / Assistente do Núcleo de Medição Remota.

VIII – LÍLIAN ANDRADE ALMEIDA – mat. 2998-0.
Secretária / Assistente Social." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 717, de 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 6741 do dia 30 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 30 de novembro de 2023.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor-Geral

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 162/2023

Processo administrativo: 1439/2023

Requisição nº 3053/2023

Diretoria Requisitante: Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água

1. Trata-se de procedimento administrativo para a contratação direta da empresa ANDRITZ SEPARATION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE FILTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.349.916/0001-38, em consonância com o dispositivo no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, visando a contratação para aquisição das IHM (Interface Homem Máquina) e da unidade central de processamento das centrifugas decantadoras (Marca ANDRITZ – modelo D4LL, número de série CA-244/19) do sistema de desidratação de lodo em operação na Unidade de Tratamento de Resíduos (UTR) pertencente à Estação de Tratamento de Água (ETA) do Sistema Capim Branco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e proposta comercial do empresa selecionada constantes no processo.

2. A Diretoria de Suprimentos formalizou a instrução processual, verificou as condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidão de consulta consolidada TCU, com as respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. A Procuradoria Administrativa formalizou o parecer jurídico a respeito da legalidade da instrução processual.

4. A seleção do fornecedor e verificação do atendimento dos requisitos de qualificação técnica, bem como o cumprimento das recomendações jurídicas somam a carga da Diretoria Requisitante.

5. Constam dos autos a requisição nº 3053/2023 que apresenta a autorização para abertura do processo, a Justificativa da Diretoria Requisitante e a identificação da disponibilidade orçamentária, previsto na dotação orçamentária 17.01.17.512.5004.1.130.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água, recurso suficiente para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor global de R\$ 59.052,34 (cinquenta e nove mil e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), nos termos do art. 25 do Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023.

6. Ainda, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, AUTORIZO a contratação direta, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto nº 20.154, de 2023.

7. Ante o exposto, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia/MG, 29 de novembro de 2023.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor Geral do DMAE

REJANE NUNES CERQUEIRA
Diretora do Sistema de Abastecimento de Água do DMAE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2023

Processo Administrativo: 1452/2023

Requisição nº 4401/2023

Diretoria Requisitante: Administrativa

1. Trata-se de procedimento administrativo para a contratação direta do fornecedor MARCO TÚLIO DE CARVALHO 00424826666, inscrito no CNPJ sob o nº 11.798.367/0001-19, em consonância com o disposto no art. 75, II, da Lei Federal 14.133, de 2021, visando a contratação para aquisição de 10 (dez) toldos, com medidas de 6,40 X 4,00 M² com estrutura de aço, carbono tubo redondo, chama impacto de vento com lona night & Day laminado PVC, retardante de chama, aditivos, especiais, resistente a furos e rasgos, alta

durabilidade, suporta fortes trações, bloqueia raios solares, 100% impermeável e devidamente instalados, em atendimento à Diretoria Administrativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e proposta comercial do fornecedor selecionado constantes no processo.

2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Suprimentos, sendo cumpridas a análise jurídica prévia e verificação das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidão de consulta consolidada SICAF, com os respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. A seleção do fornecedor e verificação do atendimento dos requisitos de qualificação técnica, bem como o cumprimento das recomendações jurídicas somam a carga da Diretoria Requisitante.

4. Constam dos autos a Requisição nº 4401/2023, que apresenta a autorização para abertura do processo, a Justificativa da Diretoria Requisitante e a identificação da disponibilidade orçamentária, previsto na dotação orçamentária: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.30 – Material de Consumo – Diretoria Administrativa, recurso suficiente para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor global de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), nos termos do art. 25 do Decreto nº 20.154, de 2023.

5. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, AUTORIZO a contratação direta, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto nº 20.154, de 2023.

6 – Assim sendo, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia/MG, 29 de novembro de 2023.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor Geral do DMAE

LEOCÁDIO ALVES PEREIRA
Diretor Administrativo do DMAE

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 127/2023

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.154/2023.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) geradores de energia, a gasolina, potência 8.000w (8Kva), tensão de saída 220v (trifásico), regulador de voltagem AVR, frequência 60Hz, motor 4 tempos, refrigerado a ar, (...), a serem utilizados nos diversos serviços operacionais nas redes de água realizados pelas equipes da Autarquia; em atendimento à Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais atendendo o disposto nos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, incisos VI e VII do Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, acolhendo a classificação da proposta declarada vencedora após etapa de lances, que foi selecionada para fins de contratação diante da regularidade dos atos procedimentais, resolve ADJUDICAR o objeto licitado acima descrito, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, objeto do Termo de Referência e na Proposta de Preços Ajustada, à licitante Compact Power Máquinas Ltda-EPP, com o que o valor unitário de R\$4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais) totalizando R\$13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais) e, HOMOLOGA os atos constantes no processo licitatório nº 127/2023, modalidade Pregão Eletrônico, por estarem perfeitos seus atos.

Uberlândia, 29 de novembro de 2023.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor Geral do DMAE

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 162/2023

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 6530 de 16 de janeiro de 2023 e do Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 18.432 de 02 de janeiro de 2020, atendendo o disposto no artigo 17, inciso IV da Lei nº 14.133/21, c/c art. 24. Incisos VI e VII do Decreto Municipal 20.154/23, referente ao Processo nº 162/2023, Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, confirmando todos os atos praticados ADJUDICA o objeto licitado e HOMOLOGA o processo à empresa ANDRITZ SEPARATION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE FILTRAÇÃO LTDA – cnpj: 06.349.916/0001-38, no valor global de R\$ 59.052,34 (cinquenta e nove mil, cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), visando a contratação para aquisição das IHM (Interface Homem Máquina) e da unidade central de processamento das centrífugas decantadoras (Marca ANDRITZ – modelo D4LL, número de série CA-244/19) do sistema de desidratação de lodo em operação na Unidade de Tratamento de Resíduos (UTR) pertencente à Estação de Tratamento de Água (ETA) do Sistema Capim Branco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e proposta comercial do empresa selecionada constantes no processo em atendimento a Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água.

Uberlândia, 30 de novembro de 2023.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor Geral do DMAE

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2023

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 6530 de 16 de janeiro de 2023 e do Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 18.432 de 02 de janeiro de 2020, atendendo o disposto no artigo 17, inciso IV da Lei nº 14.133/21, c/c art. 24. Incisos VI e VII do Decreto Municipal 20.154/23, referente ao Processo nº 168/2023, Dispensa de Licitação, fundamentado no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, confirmando todos os atos praticados ADJUDICA o objeto licitado e HOMOLOGA o processo à empresa MARCO TÚLIO DE CARVALHO – cnpj: 11.798.367/0001-19, no valor global de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), visando a contratação para aquisição de 10 (dez) toldos, com medidas de 6,40 X 4,00 M² com estrutura de aço, carbono tubo redondo, chama impacto de vento com lona night & Day laminado PVC, retardante de chama, aditivos, especiais, resistente a furos e rasgos, alta durabilidade, suporta fortes trações, bloqueia raios solares, 100% impermeável e devidamente instalados, em atendimento à Diretoria Administrativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e proposta comercial do fornecedor selecionado constantes no processo.

Uberlândia, 30 de novembro de 2023.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor Geral do DMAE

AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2023

Lei Federal nº 14.133/2021

AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO"- GLOBAL
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- DMAE, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de fibra de vidro, em tubulações, tanques e equipamentos das Estações de Tratamento

e Elevatórias de Esgoto para o ano de 2024 em atendimento a Diretoria de Esgotamento Sanitário do DMAE, VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 19 de dezembro de 2023 às 09:00 hrs (horário de Brasília), no Auditório de Licitações do DMAE, Avenida Rondon Pacheco, nº 6.400, bairro Tibery, CEP nº 38.405-142

Uberlândia- MG, 29 de novembro de 2023.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor Geral do DMAE

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023 - PREGÃO PRESENCIAL
"MENOR PREÇO" - GLOBAL
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 178/2023, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" do tipo "Menor Preço" Global, no dia 19 de dezembro de 2023 às 14h00min, no Auditório de Licitações do DMAE, Avenida Rondon Pacheco, nº 6.400, bairro Tibery, CEP nº 38.405-142, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede interna de ramais e das unidades externas do DMAE e na rede externa estruturada de ramais e aparelhos telefônicos analógicos e digitais, em atendimento à Diretoria Financeira, estando o edital à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.dmae.mg.gov.br ou na Diretoria de Suprimentos, das 09h às 16h.

Uberlândia-MG, 30 de novembro de 2023.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor Geral do DMAE

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023 - PREGÃO PRESENCIAL
"MENOR PREÇO" - GLOBAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 179/2023, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" do tipo "Menor Preço" Global, no dia 20 de dezembro de 2023 às 09h00min, no Auditório de Licitações do DMAE, Avenida Rondon Pacheco, nº 6.400, bairro Tibery, CEP nº 38.405-142, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de desenvolvimento de novas funcionalidades, treinamento na própria sede e orientação acerca de versão atualizada do software para captura e apuração de ponto em relógios eletrônicos para até 1.400 (um mil e quatrocentos) servidores e estagiários, em atendimento à Diretoria Administrativa, estando o edital à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.dmae.mg.gov.br ou na Diretoria de Suprimentos, das 09h às 16h.

Uberlândia, 30 de novembro de 2023.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor Geral do DMAE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.
CONTRATADA: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 83.472.803/0001-76

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA, CPF: ...985.059...

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL TELEFÔNICA, MARCA DÍGITRO TECNOLOGIA S.A, MODELO NGC EVOLUTION E1-NS 717187 OP 1132/2016, CONFIGURADA COM 08 (OITO) TRONCOS ANALÓGICOS, 90 (NOVENTA) TRONCOS DIGITAIS, 384 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO) RAMAIS ANALÓGICOS E 50 (CINQUENTA) TELEFONES IP PHONE 03 PARA ATENDER A SEDE ADMINISTRATIVA DO DMAE, SITO À AVENIDA RONDON PACHECO, 6400, BAIRRO TIBERY, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA FINANCEIRA DO DMAE.

INEXIGÍVEL À LICITAÇÃO Nº: 135/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.3 9 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – DIRETORIA FINANCEIRA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O VALOR TOTAL É DE R\$ 59.382,84 (CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: - O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO DIA 1º DE JANEIRO DE 2024 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021. A EFICÁCIA DO CONTRATO SE OPERA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO MESMO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: UBERLÂNDIA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: ESPECIAL QUÍMICA, SERVIÇOS, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.552.251/0001-90.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JULIANA ARAÚJO MEIRELLES GUIMARÃES, CPF: ... 479.348...

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO A SUPRESSÃO QUANTITATIVA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO OBJETO CONTRATUAL, BEM COMO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORIGINAL, QUE CONSISTE NO FORNECIMENTO DE 450.000 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL) QUILOS DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO LÍQUIDO, A GRANEL PARA SER UTILIZADO NA FLUORETAÇÃO DE ÁGUA TRATADA NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA BOM JARDIM, CAPIM BRANCO E RENATO DE FREITAS-UNIDADE SUCUPIRA DO DMAE – UBERLÂNDIA, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA OITAVA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, REQUISIÇÕES Nº 5140/2023 E 5481/2023, NO ARTIGO 57, INCISO II, §8º C/C ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B", §§1º E 2º DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO COMUNICADO INTERNO Nº 17376/2023/GTAO/DSAA, ANUÊNCIA DA CONTRATADA DE 01/11/2023 E JUSTIFICATIVA TÉCNICA COM DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, QUE FICAM FAZENDO PARTE DESTES ADITAMENTO COMO SE TRANSCRITOS FOSSEM.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 125/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.5004.2.388.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - DIRETORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: COM O PRESENTE TERMO ADITIVO

A SUPRESSÃO QUANTITATIVA PASSA A VIGORAR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR GLOBAL: O VALOR TOTAL DO PRESENTE ADITAMENTO É DE R\$ 514.350,00 (QUINHENTOS E QUATORZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: UBERLÂNDIA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: ESTRUTURA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.293.277/0001-76.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: GUILHERME HENRIQUE DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB Nº...399.711....

OBJETO DO 4º ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO A ALTERAÇÃO DOS REPRESENTANTES LEGAIS E ALTERAÇÃO DE DIRETORIA REQUISITANTE DO DMAE, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 DO CONTRATO CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE IMÓVEIS DEVIDO AO REFLUXO DE ESGOTO, A SEREM REALIZADOS EM RESIDÊNCIAS DOS BAIROS E DISTRITOS DE UBERLÂNDIA, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL, NO ART. 57, INCISO II C/C § 2º E NO ART. 58, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, REQUISIÇÃO Nº 5333/2023, COMUNICADO INTERNO Nº 17559/2023/DSES, JUSTIFICATIVA TÉCNICA, ANUÊNCIA DA CONTRATADA - OFÍCIO 2310 DE 23/10/2023, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ADITAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 131/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.5004.2.387.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – DIRETORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE ADITAMENTO É DE R\$ 199.016,47 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: UBERLÂNDIA/MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: COSAM ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.847.131/0001-10

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: VALÉRIA SILVA FELICE NUNES, INSCRITA NO CPF SOB Nº ---.551.076---.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO O REAJUSTE DE PREÇOS DE 5,932360%, AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 145/2019, QUE TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE CORTE E RELIQUAÇÃO DE ÁGUA, NO CAVALETE, PASSEIO (REDE), COM DIÂMETRO DE 2" E 3", NA PERNA DE ENTRADA, ATRAVÉS DO DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO OB, EM DIVERSOS BAIROS DE UBERLÂNDIA E SETOR DE CHÁCARAS, A SEREM REALIZADOS POR EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA FINANCEIRA, PERMANECENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NAS CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.3.19 E SUBITEM 4.3.19.1,

CLÁUSULA NONA E CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO ORIGINAL, COMUNICADO INTERNO 17907/2023/NVS/DF, REQUISIÇÕES Nº 5503 E 5504/2023, REQUERIMENTO DA CONTRATADA EM 16/08/2023, RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA ANÁLISE, AVALIAÇÃO JURÍDICA, REVISÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PLANILHA DE ADITAMENTO, RELATÓRIO DO GESTOR E FISCAL E DEMAIS DOCUMENTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ADITAMENTO.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 143/2019 – TOMADA DE PREÇOS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DESTE ADITAMENTO SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 17.01.17.122.7001.2.723.3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO E 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – DIRETORIA FINANCEIRA.

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE ADITAMENTO É DE R\$ 153.670,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA: UBERLÂNDIA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 05.700.519/0001-04.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: FLÁVIO OLIVEIRA FREITAS, CPF: ...192.736...

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2024, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSMISSÃO DE DADOS E RASTREAMENTO, PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE CONTROLE DA FROTA E DE CONDUTORES A SER IMPLANTADO NOS AUTOMÓVEIS, MOTOS E MÁQUINAS DO QUADRO PRÓPRIO E LOCADO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA ADMINISTRATIVA, PERMANECENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, REQUISIÇÃO 5066/2023, OFÍCIO Nº 15796/2023/NCF/DA, ANUÊNCIA DA CONTRATADA EM 05/09/2023, JUSTIFICATIVA TÉCNICA, RELATÓRIO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO, ARTIGO 57, INCISO II, § 2º DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO, NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ADITAMENTO.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 133/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA ATENDER A DESPESA DECORRENTE DESTE ADITAMENTO SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DA SEGUINTE DOTAÇÃO: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO — DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DESTE ADITAMENTO É R\$ 169.960,56 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: COM O 6º ADITAMENTO A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 01 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: UBERLÂNDIA/MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXTRATO DO 8º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: PROJETAR CLIMATIZAÇÃO & ENGENHARIA – EIRELI, CNPJ Nº 24.849.649/0001-40.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: DENIS JOSÉ NARCISO QUEIROZ, CPF: ---.818.446---.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO INICIALMENTE CONTRATADO, CONTANDO-SE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024, VISANDO A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AJUSTES, SOLDAS, LIMPEZAS, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS CONDICIONADORES DE AR INSTALADOS NA DESCENTRALIZAÇÕES E SEDE ADMINISTRATIVA DO DMAE, BEM COMO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE PMOC, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA ADMINISTRATIVA, PERMANECENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, NAS REQUISIÇÕES 5358/2023 E 5359/2023, NO COMUNICADO INTERNO Nº 17041/2023/DA/DA, NA ANUÊNCIA DA CONTRATADA EM 23/10/2023, NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E NA DECLARAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO NO ART. 57, INCISO II E §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO, NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ADITAMENTO.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 060/2020.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90 .39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90 .30 - MATERIAL DE CONSUMO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

VIGÊNCIA DO 8º ADITIVO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITAMENTO É A PARTIR DO DIA 01/01/2024 ATÉ O DIA 31/12/2024.

VALOR TOTAL DO 7º ADITAMENTO: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE ADITAMENTO É DE R\$ 59.851,88 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: UBERLÂNDIA – MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SENTENÇA

Autos nº 437/2022.

Indiciado: L.F.J.

Autor: DMAE.

Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei que:

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, por disposição da Portaria nº 183, de 07 de abril de 2022, f. 02 dos Autos nº 437/2022, com o objetivo de apurar os fatos narrados no Memorando nº 5293/2022/STH/DA, subscrito pela Supervisora de Talentos Humanos, pela Gerente de Recursos Humanos e pelo Diretor Administrativo, os quais narram a conduta do servidor autárquico L.F.J., matrícula 2.111-3, possivelmente caracterizada como infração disciplinar.

Procedeu-se à apuração dos fatos, da autoria e das responsabilidades funcionais, citando-se o indiciado, realizando-se audiências, sendo que ao indiciado e à procuradora constituída foi possibilitado acompanhar toda a instrução e demais atos processuais. Em todo o decorrer do processo ao indiciado foi dada a oportunidade ao contraditório e à ampla defesa, e os meios e recursos a ela inerentes, conforme os ditames do inciso LV do art. 5º, da Constituição Federal.

Reporto-me ao parecer conclusivo da Comissão Processante, a qual deliberou pela condenação do servidor denunciado, ante a seu comportamento não adequado ao dever de ser assíduo e pontual ao serviço. Enquadrada a conduta do servidor denunciado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uberlândia, a Comissão Processante sugeriu a penalidade de advertência.

Observo que o Processo Administrativo Disciplinar e a penalidade sugerida têm o efeito pedagógico de indicar ao servidor que o mesmo deve pautar-se em sua conduta perante o serviço público, de modo sério e responsável, assegurando a boa execução dos trabalhos a ele direcionados. Sendo o denunciado servidor autárquico já há um bom tempo, espera-se seja sua conduta profissional pautada por estes princípios da retidão e do comprometimento.

Anoto, portanto, que após apuração atenciosa da nobre Comissão Processante, a qual bem apreciou todos os fatos imputados ao servidor denunciado, restou caracterizado que o servidor denunciado desrespeitou as normas quanto aos deveres legais dos servidores contidas na Lei Complementar nº 040/92, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia/MG.

Considerando a adequada apreciação pela Comissão Processante, do conjunto probatório que guarnece os autos, nos termos do artigo 219, caput, do ESPMU, adoto as conclusões do órgão colegiado, que bem conduziu os trabalhos de apuração nestes autos.

Tudo visto e examinado, é o relatório.

DECISÃO

Ante todo o exposto, decido:

I – pela procedência da denúncia administrativa formulada nos autos do P.A.D. nº 437/2022, com a consequente condenação do indiciado, o servidor público autárquico L.F.J., matrícula 2111-3, face ao descumprimento do dever legal constante do artigo 163, inciso X, do E.S.P.M.U., que estatui dever ao servidor, aplicando-lhe, por conseguinte, a penalidade de advertência com fundamento ainda nos artigos 175, I; 176 e 177, todos da Lei Complementar nº 040/1992, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uberlândia;

II – dê-se ciência da sentença ao servidor e ao procurador, procedendo-se às suas informações pessoais, bem como às devidas comunicações e publicação, na forma da lei.

Cumpra-se na forma da Lei.

Uberlândia/MG, 28 de novembro de 2023.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor Geral – DMAE

FUTEL

PORTARIA Nº 348 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso XVI, do Anexo ao Decreto Municipal nº 11.792, de 11 de agosto de 2009, com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992 e suas alterações,

Considerando que o candidato abaixo foi aprovado em concurso público – Edital nº 02, de 21 de setembro de 2022, homologado em 12 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo de Pintor Predial, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Completo, o candidato abaixo mencionado, sendo:

CARGO: PINTOR PREDIAL					CANDIDATO
ORDEM CONVOCAÇÃO	LISTA	CLASS AMPLA	CLASS NEGROS	CLASS PCD	
6	AMPLA	6			ELIZANGELA MORENO DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de novembro de 2023.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA Nº 349 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso XVI, do Anexo ao Decreto Municipal nº 11.792, de 11 de agosto de 2009, com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992 e suas alterações,

Considerando que os candidatos abaixo foram aprovados em concurso público – Edital nº 02, de 21 de setembro de 2022, homologado em 12 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio, os candidatos abaixo mencionados, sendo:

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO					
ORDEM CONVOCAÇÃO	LISTA	CLASS AMPLA	CLASS NEGROS	CLASS PCD	CANDIDATO
9	NEGROS	27	2		RAFAEL RAYMUNDO MESQUITA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de novembro de 2023.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA Nº 350 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso XVI, do Anexo ao Decreto Municipal nº 11.792, de 11 de agosto de 2009, com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992 e suas alterações,

Considerando que o candidato abaixo foi aprovado em concurso público – Edital nº 02, de 21 de setembro de 2022, homologado em 12 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física I, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Superior Completo na modalidade bacharelado, o candidato abaixo mencionado, sendo:

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I					
ORDEM CONVOCAÇÃO	LISTA	CLASS AMPLA	CLASS NEGROS	CLASS PCD	CANDIDATO
4	AMPLA	3			JEOVA SEVERINO FARIA JUNIOR
5	PCD	57		1	BRUNA THAIS GOMES DE BRITO
6	AMPLA	5			KARINE FERNANDES SOUZA
7	AMPLA	6			DENNER SILVA
8	NEGROS	18	2		ALLYSSANE REZENDE SIMAO
9	AMPLA	7			ERICK OLIVEIRA LINHARES
10	AMPLA	8			MARITA FAZAN ROSSI
11	AMPLA	9			PUBLICO FREITAS VIEIRA
12	AMPLA	10			NATALIA GOMES SILVAARANTES COSTA
13	NEGROS	32	3		JOHN CLEYTON DE OLIVEIRA LIMA
14	AMPLA	11			JOAO VITOR CAMPOS VAZ
15	AMPLA	12			BRENO BATISTA DA SILVA

16	AMPLA	13			FERNANDO MARTINS SOUSA
17	AMPLA	14			ELAINE CRISTINA SILVA PARREIRA
18	NEGROS	47	4		GLEYSON RIBEIRO ALVES
19	AMPLA	15			SUELEN FERNANDES PEREIRA
20	AMPLA	16			GABRIELA SILVA BORGES
21	AMPLA	17			IVALDO LUCAS DA SILVA JUNIOR
22	AMPLA	18			JOAO EL REI PIRES DE ARAUJO JUNIOR
23	NEGROS	50	5		MARIANNE TAVARES DE SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de novembro de 2023.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA Nº 351 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Diretor-Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 12, inciso II e artigo 40, inciso III da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, no artigo. 7º, incisos XII e XIX do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792 de 11 de agosto de 2009, com fundamento no artigo 40, I, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 e no artigo 5º, da Lei 8.814, de 30 de agosto de 2004;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no parecer jurídico de nº 001/2023 e no Boletim de Ocorrência REDS 2023-050610774-001, no que tange a conduta de N.B.V.

Art.2º Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão destinada a conduzir os trabalhos:

- I- Valtuir Antônio Martins, matrícula 678-5;
- II-Luana Ortega de Faria, matrícula 1023-0;
- III- Robson da Silva Medeiros, matrícula 778-1.

Parágrafo único: Fica designada a servidora Lorena Cândida Vieira Borges, matrícula 1069-3, como membro suplente, para substituição de qualquer dos membros da comissão, em caso de impedimento ou suspeição.

Art.3º. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, mediante devida justificativa.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Uberlândia, 29 de novembro de 2023.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor-Geral da FUTEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do jornal "O Município" podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia: www.uberlandia.mg.gov.br

Editado e produzido pela Procuradoria Adjunta Legislativa
Diretor de Publicação Legislativa: Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria-Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682